

de Compromisso, que prevê as intervenções a serem executadas, bem como os responsáveis.

A titulação dos lotes deverá ser realizada, preferencialmente, por meio da Legitimação Fundiária, consideradas as peculiaridades da cada unidade.

Em relação às edificações, conforme Termo de Compromisso, serão realizadas pelos ocupantes, em momento posterior, nos termos do art. 31, § 3º do Decreto nº 9.310/18, utilizando-se das legislações municipais, que tratam da regularização arquitetônica no âmbito do Município de Caxias do Sul.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Específico, nos termos do Art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e Art. 37 do Decreto nº 9.310/2018.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, apresentando-a, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 31, V da Lei nº 13.465/2017.

Caxias do Sul, 24 de setembro de 2025.

Adriano Bressan
Secretário Municipal do Urbanismo

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SAMAE

SÚMULAS

Termo Aditivo n.º 3220582505. Contratada: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. – CNPJ n.º 07.797.967/0001-95. Vigência: O prazo de vigência estipulado no contrato original fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 21 de outubro de 2025. Fundamentação Legal: art. 57, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Caxias do Sul, 23 de setembro de 2025. João Jocemar Uez Pezzi, Diretor-Presidente do SAMAE.

Termo Aditivo n.º 3220572505. Contratada: Power Service Manutenção Integrada Ltda. – CNPJ n.º 06.242.475/0001-70. Vigência: O prazo de vigência estipulado no contrato original fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 26 de outubro de 2025. Fundamentação Legal: art. 57, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Caxias do Sul, 24 de setembro de 2025. João Jocemar Uez Pezzi, Diretor-Presidente do SAMAE.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, Autarquia do Município de Caxias do Sul – RS, torna pública a abertura da seguinte licitação: **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90098**, no dia **14 de outubro de 2025**, às **9h**, que objetiva a aquisição de materiais sanitários (infraestrutura) para diversas obras de rede de esgoto sanitário de tipo separador absoluto em diversos locais de Caxias do Sul – RS, conforme Termo de Referência – anexo I. A licitação será realizada no sistema de compras do Governo Federal – ComprasNet, no sítio eletrônico www.gov.br/compras – UASG 928576. Outras informações junto à Gerência de Licitações e Contratos: (54) 3220-8600, em dias úteis, das 13h às 17h; no portal www.samaecaxias.com.br, no link Licitações, e pelo e-mail licitacao@samaecaxias.com.br. Caxias do Sul, 24 de setembro de 2025. João Uez, Diretor-Presidente do SAMAE.

SÚMULA

TERMO DE FORMALIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 90053/2025. Processo Administrativo n.º 25/8070-0001790-0. Fica inexigível de licitação para contratação de vaga para participação no evento “XXVI SBRH - Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos”, em observância ao art. 74, inc. III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, em vista das justificativas e fundamentações, aprovo a realização da despesa, independente de licitação. Caxias do Sul, 19 de setembro de 2025. João Jocemar Uez Pezzi, Diretor-Presidente do SAMAE.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FAS

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 24/2025 - FAS

Mauro Trojan, Presidente da Fundação de Assistência Social, faz saber, por meio deste edital, que está sendo nomeado o seguinte candidato, aprovado em concurso público, no cargo especificado: **EDUCADOR SOCIAL (classificação geral)**: Andressa Martins Gonçalves. Comunicamos que o candidato acima citado deverá comparecer na reunião que será realizada no dia **26 de setembro de 2025 às 10h**, na Sede Administrativa da FAS, localizada na Rua Os Dezoito do Forte, 423, Bairro Lourdes. O prazo para posse é de 15 (quinze) dias, a contar desta data, nos termos do art. 17, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 3.673/91. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação do referido cargo. Caxias do Sul, 25 de setembro de 2025. Elisandra Soares Lisboa, Diretora de Recursos Humanos e Gestão do Trabalho. Mauro Trojan, Presidente da Fundação de Assistência Social.